

Memorando Circular Conjunto nº 04/2025-CooProC/ Dedicar – Infracional /DPMG

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

Assunto: manifestação de interesse em acolher adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC em seu órgão de atuação - Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2025.

Referência: Processo nº 9990000001.013185/2024-84

Exmas. Defensoras Públicas e Exmos. Defensores Públicos,

Cumprimentando-as(os) cordialmente, informamos que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e o Município de Belo Horizonte(Município) celebraram o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 35/2025 que tem por objeto *“a promoção do Serviço das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na modalidade de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, por meio da criação de postos de atividades para adolescentes, sem qualquer ônus financeiro para as partes”*.

A celebração deste ACT representa uma iniciativa de extrema relevância e importância no âmbito da atuação institucional, reafirmando o compromisso da DPMG com ações efetivas na promoção dos direitos humanos e no fortalecimento de políticas públicas voltadas aos adolescentes.

Alinhado à missão constitucional da Defensoria Pública, o presente Acordo reafirma o papel da instituição na promoção da cidadania, na redução das desigualdades e na defesa dos direitos dos mais vulneráveis. Ressalta-se, ainda, a contribuição significativa que essa iniciativa poderá gerar na vida dos adolescentes, ao proporcionar experiências concretas de responsabilidade social, pertencimento e construção de novos projetos de vida.

Informamos que as Defensoras e os Defensores Públicos que tenham interesse em acolher adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na modalidade PSC, em seu órgão de atuação, contribuindo diretamente para a efetividade da medida socioeducativa, em perspectiva restaurativa, deverão preencher formulário do Microsoft Forms, cujo link é <https://forms.office.com/r/ecMVzfgAwX> , até o dia 31/10/2025.

Destacamos, por fim, que será realizada, posteriormente, uma breve capacitação junto às equipes que atuarão no acolhimento dos adolescentes, com foco nos aspectos práticos da PSC, no acolhimento institucional e nas orientações sobre o compartilhamento de dados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e os princípios da confidencialidade e proteção integral.

Salientamos que a atual gestora do Acordo é a Defensora Pública e Coordenadora da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Infracional (Dedicar – Infracional), Dra. Ana Paula Coutinho Canela e Souza e que eventuais dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail atendimento.defensoria.cia@defensoria.mg.def.br.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser - Madep 480
Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

Ana Paula Coutinho Canela e Souza
Defensora Pública – Madep
Coordenadora da Dedicada -infracional



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**, em 01/10/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Coutinho Canela e Souza, Coordenador Local**, em 06/10/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0675231** e o código CRC **85153496**.